



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TUALIZANDO PELO FUTURO

Secretaria Municipal
de Saúde

CERTIFICO que na data 21 / 10 / 2025
foi publicado no Placar Oficial (X) / Site ()
deste Município o (a) Portaria
de nº 413 do dia 09 / 10 / 25
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 413/2025

De 09 de outubro de 2025

**CRIA A COMISSÃO ESPECIAL E DISPÕE SOBRE
O CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE
SERVIÇOS DE SAÚDE, NA FORMA QUE
ESPECIFICA.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 199, §1º da Constituição Federal, que dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de saúde;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24 da Lei Federal nº8.080/90 que, dentre outras disposições, organiza o Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 7.508/2012 que regulamenta a Lei Federal nº8.080/90; CONSIDERANDO o disposto na Portaria 142 de 27 de Janeiro de 2014, que redefine as diretrizes de contratualização no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 11.878, DE 9 DE JANEIRO DE 2024 que regulamenta o Art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de regulamentar o credenciamento no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba Goiás,

RESOLVE:

Art.1º - Constituir a Comissão Especial de Credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde instituída pelo artigo 2º deste Ato, a qual cumprirá publicar "Edital de Credenciamento Público", convocando prestadores de serviço de saúde, abrindo inscrições.

§1º Fica a Comissão investida de poderes necessários para requerer suporte técnico, jurídico, de material e de pessoal às diversas unidades organizacionais da Secretaria Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Piracanjuba Goiás.

Art. 2º Fica instituída a Comissão Especial de Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba Goiás, que será composta por 03 (três) membros, a saber:

- I) JANE ELIAS FERREIRA DE ANDRADE FERNANDES, inscrita na matricula sob nº 337231, Presidente;
- II) KARINI GONÇALVES BARRETO, inscrita na matricula sob nº 51494013, Secretária;

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Perimetral, esq. c/ Av. Antônio Batista Arantes Setor Norte CEP 75643-090 Piracanjuba GO



Secretaria Municipal
de Saúde

III) CARLA GONCALVES DE OLIVEIRA CARVALHO, inscrita na matrícula sob nº 51496294, membro.

Art. 3º Os membros da Comissão ora instituída ocuparão as funções de Presidente, Secretário e Membro, na respectiva ordem de designação.

§1º Sempre que entender necessário técnica ou administrativamente, a Presidente da Comissão Especial de Credenciamento poderá designar servidores para compor a Comissão como membros temporários.

Art. 4º Compete à Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo artigo 2º deste Ato:

I – supervisionar e operacionalizar a tramitação do protocolado;

II – receber e analisar as propostas;

III – emitir parecer final quanto ao credenciamento ou não dos interessados;

IV – decidir sobre os recursos interpostos.

Parágrafo único – Quando entender necessário, a Comissão Especial de Credenciamento deverá publicar os resultados e o que se fizer necessário sobre o mesmo.

Art. 5º Todas as informações necessárias à efetivação do credenciamento deverão estar previstas no Edital de Credenciamento Público, elaborado pela Comissão Especial de Credenciamento.

Art. 6º O Edital de Credenciamento Público, após publicado na imprensa oficial, admitirão a apresentação de propostas em prazo a ser definido por via editalícia.

Art. 7º Os credenciados contratados para prestação dos serviços de saúde sujeitar-se-ão aos mecanismos de regulação e às auditorias do Componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde, conforme legislação pertinente, sem prejuízo de demais exigências contidas no Edital de Credenciamento Público.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba Goiás em 09 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marcella Marques Cavalcante
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 004/2025

MARCELLA MARQUES CALVACANTE
Secretária Municipal de Saúde
Piracanjuba Goiás
Decreto nº 004/2025

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Perimetral, esq. c/ Av. Antônio Batista Arantes Setor Norte CEP 75643-090 Piracanjuba GO